



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DG Nº 521, de 4 de agosto de 2015

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014 e no art. 1º, I, Alínea “m”, do Ato 54/2015,

R E S O L V E:

I - ALTERAR a fiscalização designada constante do Anexo I da Portaria TRT7 DG nº 177/2015, em atendimento à solicitação da Divisão de Manutenção, para designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **JOHN KENNEDY VIANA DE ARAÚJO**, como substituto do fiscal auxiliar da execução do Fórum Aufran Nunes, em todos os processos relativos às contratações relacionadas no Anexo II da aludida Portaria;

II - O servidor ora designado deverá observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

PUBLIQUE-SE.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral



ANEXO I 3- RELAÇÃO DOS FISCAIS

LOCALIDADE	TITULAR	SUBSTITUTO
Fiscal da Execução	André Luiz Firmino Gonzaga – Diretor da Divisão de Manutenção	Francisco Erlane Capistrano Damasceno – Analista Judiciário, Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil
Fiscal Auxiliar da Execução do Fórum Autran Nunes	Fugita Machado de Carvalho - Chefe do Setor de Manutenção do Fórum Autran Nunes	John Kennedy Viana de Araújo – Técnico Judiciário, Área Administrativa

ANEXO II - RELAÇÃO DOS CONTRATOS VINCULADOS AO FISCAIS

OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	PROCESSO	Nº DO CONTRATO
Serviço de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais elétricas	ELFI SERVICE ELETRICIDADE LTDA	3.332-2013	39/2013
Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado dos prédios deste Tribunal	ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA	5.351/2011-7	24/2012
Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 07 Nobreaks de 15KVA	MAPROS LTDA	5.674-2013	31/2013
Prestação de serviços de água e esgoto sanitário	CAGECE	5.214/2009-1	22/2010**
Manutenção em Elevador PPNE no Fórum de Sobral	ELEVADORES UNIÃO LTDA	4.743/2014	39/2014¹
Fornecimento de energia elétrica	COELCE	1.787/2002, 19.403/11-6, 19.404/11-0 e 19.405/11-5	42/2011, 10/2012 e 11/2012²
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com reposição total de peças, de forma contínua	ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA – EPP	29.099/2009-1	03/2010
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas automatizados de portões, portas e cancelas, com reparos e reposição de peças	ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA - ME	7.529/2014	52/2014
Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, exceto baterias, em um nobreak, marca Logmaster KVA	MAPROS LTDA	20.167/2009-8	01/2011

Obs 1: Em decorrência de seu objeto, o Contrato nº 39/2014 possui como fiscal auxiliar de execução a servidora MÔNICA DE ARAÚJO FONTES, Diretora da 2ª Vara do Trabalho de Sobral, tendo como respectivo substituto o Analista Judiciário – Área Judiciária, CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, ambos do quadro permanente deste Tribunal .

Obs 2: Nos Contratos 22/2010 (CAGECE) e 42/2011, 10/2012, 11/2012 (COELCE), a fiscalização designada no Anexo I se reporta às unidades consumidoras ALDEOTA (TRT SEDE) e CENTRO (Fórum Autran Nunes).

Obs. 3) Anexo I da Portaria nº 177/15 alterado pela Portaria DG nº 521/15.

